

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.027 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

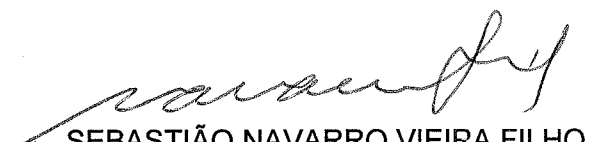
03.01.12.364.1208.4001.319011.921. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
.....
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>


Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.12.364.1208.4001.339030.923. Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA
Presidenta da Autarquia Municipal de Ensino